Salvador, em 04 de outubro de 2018.

OF. Nº 318/2018

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 6.925/2018, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Rui Costa, enviar à Assembleia Legislativa do Estado da Bahia Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre a isenção do pagamento de segunda via de documentos aos baianos que forem vítimas de roubo ou furto”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 24 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Orlando Palhinha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Leonardo Prates
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
ANN